PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03665/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1987
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a aposição de uma placa com os letreiros em auto relevo na fachada do Ginásio de Esportes Djalma Maranhão.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a colocar na fachada do Palácio dos Espores, uma placa com letreiros em alto relevo, constituída de ferro galvanizado esmaltado, com os seguintes dizeres: PALÁCIO DE ESPORTES DJALMA MARANHÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de dezembro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de janeiro de 1988.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO